



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO N° 6.056/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2011, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 1.030.000,00** (um milhão e trinta mil reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.10	Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde	
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.066	Programa SIA - SUS - FMS	
3.3.3.9.0.39.50.00.00.00	Serv. Médicos, Hosp. Odont. e Laboratoriais - P.J.	R\$ 220.000,00
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.387	Programa SIH/SUS - FMS - Hospital Regina	
3.3.3.9.0.39.99.16.00.00	Serviços Especializados em Saúde - P.J	<u>R\$ 810.000,00</u>

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:

R\$ 1.030.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, excesso de arrecadação apurado no exercício de 2013, no valor de **R\$ 1.030.000,00** (um milhão e trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, em 25 (vinte e cinco) de outubro do ano de 2013.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO

Secretaria Municipal de Administração